



Processo nº	37.213-7/2018
Interessados	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO</b> <b>Gilberto Gomes de Figueiredo</b> <b>Luiz Antônio Vitório Soares (espólio)</b> <b>Kelly Fernanda Gonçalves</b> <b>Kelluby Oliveira</b> <b>Empresa Pró-ativo Gestão da Saúde e Clínica Médica Ltda – ME</b> <b>Sandro Cristiano Kowalski</b> <b>Empresa Neomed Atendimento Hospitalar Eireli – ME</b> <b>César Augusto Androlage Almeida Filho</b>
Advogados	<b>Priscila Gonçalves de Arruda - OAB/MT 20.310</b> <b>Mayara Rondon de Souza - OAB/MT 23.441/O</b> <b>Elisandra Mariama de Almeida - OAB/MT 13.769</b> <b>José Eduardo Miranda - OAB/MT 5.023</b> <b>Larah B. Queiroz Oliveira - OAB/MT 8.126</b>
Assunto	<b>Representação de Natureza Externa</b> <b>Recurso Ordinário – 52.462-0/2021</b> <b>Recurso Adesivo – 55.117-1/2021</b>
Relator	<b>Conselheiro SÉRGIO RICARDO</b>
Data do Julgamento	<b>2-8-2022 – Tribunal Pleno</b>

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 348/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2594, divulgado em 11/08/2022, e publicado em 12/08/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE-MT), os autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021(Regimento Interno - TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 02/09/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**  
Secretário-geral do Tribunal Pleno

